

Critérios e Ponderações de Avaliação

Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica

Área de Farmácia, Serviços Farmacêuticos

Processo nº 56/TSDT/2023

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviços Farmacêuticos – Presidente – Sofia Tomar (Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora); Vogal – Délio Gamelas (Técnico de Diagnóstico e Terapêutico 1ª classe); Vogal – Marta Lopes (Técnico de Diagnóstico e Terapêutico 1ª classe);
- Serviço de Recursos Humanos: Vogal - Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior 2ª Classe).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais do HFF, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas

- Escolaridade ao nível da licenciatura em Farmácia;
- Título profissional emitido pela entidade competente;

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)	20 pontos
A1. Licenciatura em Farmácia	20 pontos
• Nota igual ou inferior a 14	16 pontos
• Nota igual ou superior a 15	20 pontos
b) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
B1. Experiência profissional como técnico de farmácia	20 pontos
• Inferior a 1 ano	10 pontos
• Igual ou Superior a 1 ano e Inferior a 3 anos	15 pontos
• Igual ou superior a 3 anos	20 pontos

c) Competências Específicas (CE)	20 pontos
C1. Conhecimentos sobre distribuição de medicamentos em contexto hospitalar	6 pontos
C2. Conhecimentos sobre manipulação de citotóxicos	5 pontos
C3. Conhecimentos sobre outras preparações estéreis, incluindo parentérica	5 pontos
C4. Conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade	2 pontos
C5. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador	2 pontos
d) Formação Profissional (FP)	20 pontos
C1. Estágios Curriculares	10 pontos
• Nutrição parentérica	5 pontos
• Em citotóxicos	5 pontos
C2. Outros cursos de formação profissional de relevância na área com avaliação	8 pontos
• Inferior a 12 horas – acresce 0,5 pontos por curso até um máximo de 2 ponto	
• Igual ou Superior a 12 horas e inferior a 35 horas – acresce 1 até um máximo de 2 pontos	
• Igual ou superior a 35 horas – acresce 2 pontos até um máximo de 4 pontos	
C.3. Participações em Jornadas, Congressos, etc.	2 pontos
• Inferior a 2	1 ponto
• Superior ou igual a 2	2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 7) + (EP \times 7) + (CE \times 3) + (FP \times 3)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um mínimo de 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação	2 pontos
b) Comunicação, relação e comportamento	6 pontos
c) Conhecimento da Instituição	6 pontos
d) Conhecimento do enquadramento da profissão	6 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a + b + c + d$$

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (ES \times 12)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Estágios profissionais ou curriculares realizados no HFF,EPE
- II. Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, nas funções pretendidas;
- III. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 12 de setembro de 2023

A Comissão de Avaliação



Sofia Tomar



Délio Gamelas



Marta Lopes



Sofia Oliveira



Inês Aguiar